



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO
- CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 008/2014/SEME

Abre inscrições e baixa normas para a Seleção de Professores(as) a serem contratados(as) em **Caráter Temporário na Educação Infantil (zero a três anos)**, para o ano letivo de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIRUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve baixar normas para a realização de Processo Seletivo para Contratação de Professores(as) em Caráter Temporário, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.453/2014, 1.470/2014 e 1.477/2014 e Decreto Municipal nº 650/2014.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **25, 26 e 27 de novembro de 2014**, no horário das **12h30min às 17h30min**.
- 1.2 As inscrições serão realizadas no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba, sito a Rua Brusque, nº 344, nesta cidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- d) Ser Graduado ou Graduando em Pedagogia e/ou ser Pós-Graduado(a) ou estar Cursando Pós-Graduação na área ou correlata à Educação Infantil.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;
- b) Comprovante de frequência do Curso de Pós-Graduação;
- c) Diploma, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior / Habilitação;
- d) Comprovante de frequência do Curso Superior / Habilitação indicando a fase/semestre/período/nível em que se encontra o(a) candidato(a) no curso de graduação que frequenta, de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital.
- e) Atestado de tempo de serviço prestado ao Magistério até **31 de outubro de 2014**;
- f) Declaração de Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização – **Ano Base: 2013 até Outubro de 2014**;

- g) Carteira de Identidade;
- h) CPF;
- i) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- j) Título de Eleitor.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Será respeitada a **Habilitação**, onde os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em **Habilitados(as)** e **Não Habilitados(as)**.
- 4.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) como **Habilitados(as)** serão ordenados(as) em uma classificação final de acordo com a sua formação: **1° - Candidatos(as) com Pós-Graduação concluída (de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital), 2° - Candidatos(as) com Pós-Graduação em andamento (de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital), e 3° - Candidatos(as) que possuem graduação na habilitação exigida (de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital)**. Caso se faça necessário servirá como desempate entre estes(as) candidatos(as), o cômputo da soma de Tempo de Serviço no Magistério e as Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização correlatos à área da Educação.
- 4.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) como **Não-Habilitados(as)** serão ordenados(as) em uma classificação final de acordo com a fase/semestre/período/nível em que se encontrarem no curso de graduação que frequentam, de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital. Para estes(as) candidatos(as) a conclusão de Pós-Graduação contará apenas como Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização.
- 4.4 O Tempo de Serviço de efetivo exercício no **Magistério Municipal, Estadual, Federal e/ou das Redes Particulares de Ensino** terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias.
- 4.5. Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 5.1. Para desempate, serão utilizados os critérios abaixo descritos:
 - a) Título de Pós-Graduação (somente para os candidatos(as) Habilitados(as).
 - b) Tempo de serviço no Magistério.
 - c) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina.
 - d) Maior números de dependentes.
 - e) Candidato(a) mais idoso(a).

6. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 A lista de classificação será divulgada no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, www.guabiruba.sc.gov.br, no link “Editais”, até o dia **05 de dezembro de 2014**.

7. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as), será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, no dia **12 de janeiro de 2015**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba, sito a Rua Brusque, nº 344, nesta cidade, a partir das **13h00min**, sendo que o candidato(a) deverá estar neste local e horário no momento da chamada. Caso o candidato classificado não se faça presente no local, no dia e horário, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS:

8.1 A escolha de vagas, para esta modalidade da Educação, dar-se-á através da **habilitação**, ou seja:

a) Para a modalidade Educação Infantil: professores habilitados ou cursando **Pedagogia** Educação Infantil.

9. DA CONTRATAÇÃO:

a) Serão apresentadas, no dia da Escolha de Vagas, vagas de **trinta (30)** horas para as Turmas de Maternal I (04 meses a 01 ano), Maternal II (01 a 02 anos) e Maternal III (02 a 03 anos).

b) **Durante o ano letivo, o candidato(a) contratado(a) permanecerá em constante avaliação e caso apresente mais de três (3) faltas injustificadas ou não atenda as exigências didático/pedagógicas pertinentes ao cargo, receberá advertência escrita e poderá ter o contrato rescindido em qualquer tempo, sendo que será convocado(a) novo(a) candidato(a), obedecendo a Lista de Classificação.**

10. DOS RECURSOS:

10.1 A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.

10.2 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a), poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que, seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Brusque, 10 de Junho, nº 253 (Anexo Câmara Municipal de Vereadores), Centro – CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato de divulgação do resultado.

10.3 Os recursos interpostos serão decididos em até 05 (cinco) dias úteis pela comissão organizadora do Processo Seletivo, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, a qual deverão ser anexadas fotocópias do item nº 3 do presente Edital.

11.2 Preenchida a ficha o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

- 11.3 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular, bem como para a Escolha de Vagas.
- 11.4 Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.
- 11.5 A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.
- 11.6 O(a) candidato(a) classificado(a) como Não-Habilitado(a) no referido certame, deverá apresentar no 2º (segundo) semestre de 2015 à sua chefia imediata comprovante de matrícula e frequência em fase/semestre/período/nível seguinte a apresentada no ato de inscrição. A não entrega deste documento comprobatório poderá implicar no desligamento do(a) profissional.
- 11.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.
- 11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12. DA PUBLICAÇÃO:

- 12.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 10 de novembro de 2014.



Matias Kohler
Prefeito Municipal



Edna Maria da Silva Jasper
Secretária de Educação



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES - CENTRO
- CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



INSCRIÇÕES PARA ACT'S ANO LETIVO 2015
MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL: ZERO A TRÊS
ANOS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

HABILITAÇÃO: _____

ENSINO MÉDIO: () REGULAR () OUTRO

TEMPO DE SERVIÇO: _____

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO: _____

**Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,
sob pena das sanções previstas em Lei.**

Guabiruba, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Inscrição nº: _____

TOTAL DE PONTOS:

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO
DEFINITIVA POR CRIME DOLOSO OU CONTRAVENÇÃO E
NEM PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO OU
CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
portador (a) do R.G. nº. _____,
inscrito (a) no C.P.F. sob o n. _____,
DECLARO para todos os efeitos legais não ter sofrido condenação
definitiva por crime doloso ou contravenção e nem penalidades
disciplinares no exercício ou cargo de função pública, sujeitando-me,
através da presente, às penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro
em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Guabiruba - SC, _____ de _____ de 2014.

DECLARANTE



Prefeitura de
GUABIRUBA

Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES –
CENTRO - CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 008/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACT'S
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	MOTIVO DO RECURSO: <input type="checkbox"/> 1 – PONTUAÇÃO 2 – TÍTULO 3 – OUTRO
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
DATA:	
FUNDAMENTAÇÃO:	

Guabiruba, / / 2014

Assinatura do
Candidato _____